

Contencioso Tributário-Fiscal

49) IMPOSTO - Circulação de Mercadorias e Serviços - Arrendamento mercantil - Contrato de arrendamento operacional - Aeronave comercial - Pretensão de isentar-se da cobrança do ICMS - Admissibilidade - Hipótese em que haverá a devolução da aeronave, findo o prazo de trinta e seis meses estipulado no contrato, sem opção de compra - Artigo 3º, inciso VIII, da Lei Complementar n. 87/96 - Ordem concedida - Recurso oficial e voluntário desprovidos. (Apelação n. 0861847.5/2-00 - Guarulhos - 5ª Câmara de Direito Público - Relator: Francisco Antonio Bianco Neto - 05/12/2011 - 3898 - Unânime)

50) EXECUÇÃO FISCAL - Penhora - Incidência sobre valores bloqueados pelo BACEN - Parcelamento do crédito tributário - Liberação dos valores pagos - Admissibilidade - Suspensão da exigibilidade - Recurso parcialmente provido. (Agravado de Instrumento n. 0136265-29.2011.8.26.0000 - São Paulo - 6ª Câmara de Direito Público - Relator: Getúlio Evaristo dos Santos Neto - 05/12/2011 - 25378 - Não consta)

51) EXECUÇÃO FISCAL - Penhora - Incidência sobre valores bloqueados pelo BACEN - Liberação mensal dos valores referentes à folha de pagamento da empresa - Cabimen-

to - Recurso parcialmente provido. (Agravado de Instrumento n. 0136265-29.2011.8.26.0000 - São Paulo - 6ª Câmara de Direito Público - Relator: Getúlio Evaristo dos Santos Neto - 05/12/2011 - 25378 - Não consta)

52) EXECUÇÃO FISCAL - Penhora - Incidência sobre valores bloqueados pelo BACEN - Pretensão de redução em razão de adesão ao programa de parcelamento incentivado - Descabimento - Recurso parcialmente provido. (Agravado de Instrumento n. 0136265-29.2011.8.26.0000 - São Paulo - 6ª Câmara de Direito Público - Relator: Getúlio Evaristo dos Santos Neto - 05/12/2011 - 25378 - Não consta)

53) IMPOSTO - Circulação de Mercadorias e Serviços - Crédito - Aproveitamento - Empresas vendedoras regularmente inscritas perante o fisco - Demonstração de que a operação comercial efetivamente se completou, mediante pagamento do preço respectivo - Desnecessidade, para o aproveitamento do crédito, de que o adquirente se armasse de provas de que o tributo tenha sido recolhido pela empresa vendedora - Existência de prova de que as notas fiscais correspondem à compra e venda de mercadorias - Empresas emitentes, ademais, inscritas como contribuintes - Inidoneidade de inscrição que gera efeitos apenas após a publicação - Operação regularmente lançada na contabilidade da empresa adquirente autuada - Adquirente de boa-fé que não pode ser responsabilizada pela inidoneidade das notas fis-

cais emitidas por empresa vendedora - Declaração de inidoneidade da empresa emitente que não produz efeitos retroativos - Artigo 103, inciso I, do Código Tributário Nacional - Aplicação do princípio da publicidade - Anulatória de débito fiscal e cautelar julgadas procedentes - Recursos oficial e voluntário desprovidos. (Apelação n. 0977674.5/3-00 - São Paulo - 12ª Câmara de Direito Público - Relator: Osvaldo José de Oliveira - 07/12/2011 - 10036 - Unânime)

54) INTERESSE PROCESSUAL - Mandado de segurança - Imposto - Circulação de Mercadorias e Serviços - “Linha Lazer” - Impetração pela concessionária de serviço público para a não incidência tributo, em caráter preventivo - Alegação de inadequação da via eleita, para a defesa dos interesses do contribuinte - Desacolhimento - Finalidade postulada pela impetrante de abstenção da incidência do ICMS sobre a disponibilidade e assinatura de serviços sem franquias de minutos ou de tráfego, com a “Linha Lazer” - Cabimento da impetração, descabendo falar-se em insurgência contra lei em tese, mas contra seus efeitos concretos - Preliminar de carência de ação rejeitada. (Apelação / Reexame Necessário n. 0009834-19.2010.8.26.0053 - São Paulo - 12ª Câmara de Direito Público - Relator: Wanderley José Federighi - 07/12/2011 - 14093 - Unânime)

55) IMPOSTO - Circulação de Mercadorias e Serviços - Mandado de segurança - Pretensão da concessio-

nária impetrante em reconhecer a não incidência do ICMS sobre receitas decorrentes da mera disponibilidade ou da assinatura de serviços sem franquias de minutos ou de tráfego do contrato de adesão a plano de serviço telefônico fixo comutado ‘Linha Lazer’ - Cabimento - Incidência do imposto sobre as operações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, não podendo se entender como serviços de telecomunicação as atividades meramente preparatórias ou de acesso aos serviços de comunicação - Artigo 155, inciso II, da Constituição Federal, com a sistematização do artigo 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 87/96 e § 1º do artigo 60, da Lei n. 9427/97 - Segurança concedida para declaração da não incidência do ICMS - Recurso voluntário da Fazenda do Estado e reexame necessário desprovidos. (Apelação / Reexame Necessário n. 0009834-19.2010.8.26.0053 - São Paulo - 12ª Câmara de Direito Público - Relator: Wanderley José Federighi - 07/12/2011 - 14093 - Unânime)

56) EXECUÇÃO FISCAL - Imposto - Circulação de Mercadorias e Serviços - Cobrança de diferença de alíquota de ICMS e multa apuradas em auto de infração - Operações interestaduais de saídas de mercadorias com emissão de notas fiscais para duas empresas destinatárias, localizadas em outro estado, sendo uma considerada inidônea e outra considerada irregular - Crédito tributário decorrente de recolhimento de imposto com base em alíquota reduzida, sem que tenha sido

comprovada a entrega da mercadoria - Invalidez - Falta de comprovação pela embargante da entrega efetiva das mercadorias ensejando a sua responsabilidade pelo pagamento da diferença da alíquota do ICMS que deixou de recolher, bem como da multa daí resultante - Embargos à execução fiscal improcedentes - Reexame necessário provido para este fim, sendo desprovido o recurso voluntário. (Apelação n. 0465802.5/0-00 - Assis - 3ª Câmara de Direito Público - Relator: José Roberto Furquim Cabella - 06/12/2011 - 1102 - Unânime)

57) EXECUÇÃO FISCAL - Imposto - Ação anulatória - Auto de infração e imposição de multa - ICMS - Independentemente da regularidade dos lançamentos contábeis e da forma de contratação (operação FOB), cumpre ao remetente da mercadoria comprovar, de forma cabal, a saída interestadual (artigo 23, § 4º, da Lei Estadual n. 6374/89) - Sentença reformada para julgar improcedente a ação - Recurso provido. (Apelação n. 0011608-21.2009.8.26.0053 - São Paulo - 7ª Câmara de Direito Público - Relator: Moacir Andrade Peres - 07/11/2011 - 19930 - Unânime)

58) EXECUÇÃO FISCAL - Embargos - Imunidade recíproca - Reconhecimento quanto à cobrança de impostos e não taxas - Improcedência do pedido - Reconhecimento - Recurso parcialmente provido. (Apelação n. 994.05.155508-0 - São Bernardo do Campo - 16ª Câmara de Direito Público - Relator: João Negrini Filho - 06/12/2011 - 12014 - Maioria de votos com voto declarado)

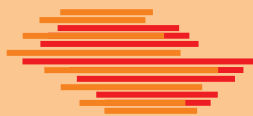
59) EXECUÇÃO FISCAL - Multa ambiental - Programa de Parcelamento de Débitos instituído pela Lei Estadual n. 13014/08 - Diploma legal que traz densidade normativa suficiente para sua aplicação independentemente de regulamentação - Recurso provido para facultar à agravante o pagamento do débito com os benefícios da referida lei estadual. (Agravado de Instrumento n. 0042480-13.2011.8.26.0000 - Cubatão - Câmara Reservada ao Meio Ambiente - Relator: Ricardo Cintra Torres de Carvalho - 15/12/2011 - AI-2569/11 - Unânime)

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Boletim Informativo da Seção de Direito Público, Novembro e Dezembro de 2011.

ctp, impressão e acabamento

imprensa**oficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PGE
PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ISSN 2237-4515

